

O ESTADO DE S. PAULO

FUNDADO EM 1875
JULIO MESQUITA (1862—1927)



Sexta-feira 17 de MARÇO de 2023 • RS 8.00 • Ano 144 • Nº 47267
estadão.com.br



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB COOPMIL

CNPJ: 62.673.470/0001-73 - NIRE: 35.400.018-470

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Presidente do Conselho de Administração da **Cooperativa de Crédito Sicoob COOPMIL**, inscrita no CNPJ nº 62.673.470/0001-73, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas no artigo 42 no Estatuto Social, convoca os Delegados, em condições de votar, que nesta data são em número de 35 (trinta e cinco), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 20/04/2023, a realizar-se na modalidade presencial, obedecendo aos seguintes horários e *quórum* para sua instalação, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 1) em primeira convocação: às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus delegados; 2) em segunda convocação: às 13:00 horas, com a presença de metade mais um dos delegados; 3) em terceira e última convocação: às 14:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA:** 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, do exercício de 2022, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a. relatório de gestão; b. balanço do exercício; c. relatório da auditoria externa; d. demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa; 2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo; 3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas. 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração. 5. Fixação do valor da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva. 6. Aprovação da política de remuneração dos ocupantes de cargos na diretoria executiva. 7. Aprovação da adesão à política institucional de controles internos e conformidade. **EXTRAORDINÁRIA:** 1. Reforma do Estatuto Social: Adequação do Estatuto às modificações legislativas impostas pela Lei Complementar n.º 196/2022, importando em alterações nos artigos: art. 1º; art. 2º; art. 3º; art. 4º; art. 5º; art. 7º; art. 8º; alteração da redação do Capítulo I do título II; art. 9º; art. 10; art. 12; art. 14; art. 15; art. 23; art. 25; art. 26; art. 27; art. 28; art. 33; art. 34; art. 35; alteração da redação do Capítulo I do título IV; art. 43; art. 44; art. 54; art. 60; art. 77; art. 78; art. 80; art. 82; alteração da redação do Capítulo VI do título VI; art. 90; art. 93; art. 95; art. 96; art. 97. 2. Assuntos Gerais: **Notas:** 1. As inscrições para eleições dos membros do Conselho de Administração para o quadriênio de 2023/2027, poderão ser efetuadas desde a publicação deste edital até o dia 03/04/2023, na sede da Sicoob COOPMIL (9º andar), diretamente com a Comissão Eleitoral, no horário das 10:00 às 15:00 horas, observando o contido nos artigos 7º, 11 e de 15 a 19 do Regulamento Eleitoral. 2. Os candidatos, por ocasião da inscrição das chapas concorrentes, deverão apresentar a documentação a que se refere o artigo 19 do Regulamento Eleitoral; 3. Efetivado o registro das chapas, a Comissão Eleitoral afixará nas dependências da Sicoob COOPMIL o Termo de Registro de Chapas, conforme art. 26 do Regulamento Eleitoral. 4. O Regulamento Eleitoral aprovado pela Assembleia Geral da Sicoob COOPMIL detalhando as condições, requisitos e documentação necessária para inscrição de candidaturas, registro de chapas e procedimentos do pleito eleitoral encontra-se disponível para acesso por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.coopmil.coop.br/site/pdfs/RegulamentoEleitoral2021.pdf>. 5. Em caso de empate entre as chapas concorrentes ou motivo de força maior, em 24/04/2023 será realizada nova eleição, observada para instalação da Assembleia os mesmos critérios quanto aos horários, *quórum* e local. 6. Os documentos referentes à Ordem do Dia acima descritos serão enviados via e-mail, bem como disponibilizados para visualização e download por meio do link a seguir: <http://www.coopmil.coop.br/ago2023>. São Paulo, 17 de março de 2023

Cel. PM Edson de Oliveira Silva - Presidente do Conselho de Administração